



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000**

LEI Nº 5.442 DE 26 NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS 5.258/2014 E 5.285/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 136/2015 – Processo nº 5152/1/2015 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 5.258 de 19 de março de 2014, que dá nova redação aos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 5.064, de 12 de junho de 2012.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal 5.285, de 17 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 16 da Lei 5.064, de 12 de junho de 2012.

Art. 3º. Com a presente revogação restabelece e passa a ser válida em sua íntegra a Lei 5.064, de 12 de junho de 2012 e suas alterações, excluindo as revogadas pela presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

**LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 26 DE NOVEMBRO 2015.

**RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**